



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

**EMENDA Nº / 2025**

Emenda ao Plano Nacional de Educação,  
para modificar a Meta 6.3 ao Anexo.

Art. 1º Modifica-se a Estratégia 6.3 ao Anexo, com a seguinte redação:

Estratégia 6.3. Otimizar e promover o efetivo aproveitamento do tempo de permanência na escola durante jornada expandida, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais, de maneira a unir, com intencionalidade pedagógica, atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas, de reforço e recomposição de aprendizagem, **recreativas artísticas, culturais**, esportivas e culturais.

**JUSTIFICATIVA**



\* C D 2 5 8 9 5 4 6 9 9 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:51:02,463 - PL261424  
ESB 1083/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.1083/2025**

O uso do termo “recreativas” reduz dimensões artísticas e culturais e representa retrocesso conceitual em relação a estas disciplinas.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**

